

# Sai lei de microempresas

AJ05453

LUÍZ PAJAU - 14/01/2002

O governo do Estado anunciou, também, o fim de regimes especiais para o setor industrial

ALINE DINIZ

O governador do Estado, Paulo Hartung, sancionou ontem as alterações na Lei 7.000, alterando o regime de cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para as pequenas e microindústrias, criando um novo teto para o setor, entre outras medidas.

Além disso, foi assinado também um decreto eliminando todos os regimes especiais do setor industrial, o que, de acordo com os cálculos do governo, deverá resultar em um aumento na arrecadação estadual da ordem de R\$ 10 milhões por mês.

“Iremos fechar os ralos que existiam na legislação, acabando também com os privilégios fiscais”, ressaltou Hartung.

A principal mudança na lei das micro e pequenas empresas é a cobrança progressiva do ICMS, que irá variar de 3% a 7%, de acordo com o faturamento mensal de cada indústria. As alterações estão publicadas hoje no Diário Oficial do Estado.

As empresas que têm receita bruta mensal de até 4.331 VRTEs (Valor-Referência do Tesouro Estadual), ou seja, R\$ 5.909,21, por exemplo, irão recolher 45 VRTEs (R\$ 61,39) de ICMS.

Já aquelas com receita mensal acima de 57.776,01 VRTEs (R\$ 78.829,57), o recolhimento mensal será o equivalente a 7% de seu faturamento.

Outra medida adotada pelo governo federal na lei é no que diz respeito ao limite de faturamento bruto anual das microempresas, que passou de R\$ 700 mil para R\$ 1,2 milhão.

O governo estima que todas estas alterações irão beneficiar cerca de 12 mil indústrias do setor, que atualmente são responsáveis por mais de 70 mil empregos em todo o Estado.

Estas medidas visam também a alterar o quadro do número de indústrias que se encontram hoje na informalidade. “As empresas que estão irregulares deverão se normalizar junto ao Fisco e, assim sendo, contribuir para a arrecadação estadual”, explicou o secretário de Estado da Fazenda, José Teófilo Oliveira.

O governo estima ainda que cerca de 5 mil das 12 mil empresas capixabas estão hoje atuando na informalidade, o que significa que estas indústrias não podem participar de licitações de projetos, e, conseqüentemente, de gerar mais empregos.



Fábrica para reciclagem de plástico: novas regras para tributação

## O NOVO SISTEMA

### Regime da micro e pequena indústria (em VRTEs)

Receita Bruta Mensal	Recolhimento
De até 4.331,00 VRTEs (R\$ 5.909,21)	45,00 VRTEs (R\$ 61,39)
De 4.331,01 a 8.662,00 (R\$ 11.818,43)	3,0% da Renda Bruta Mensal
De 8.662,01 a 17.324,00 (R\$ 23.636,86)	3,5% da Receita Bruta Mensal
De 17.324,00 a 25.987,00 (R\$ 35.456,66)	4,0% da Renda Bruta Mensal
De 25.987,01 a 34.648,00 (R\$ 47.273,73)	4,5% da Receita Bruta Mensal
De 34.648,01 a 43.333,00 (R\$ 59.123,54)	5,5% da Receita Bruta Mensal
De 43.333,01 a 57.776,00 (R\$ 78.829,57)	6,0% da Receita Bruta Mensal
Acima de 57.776,01 (R\$ 78.829,58)	7% da Receita Bruta Mensal

**VRTE-ES: R\$ 1,3644**

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda (Sefas)

## Lei muda leilão do Fundap

A Assembléia Legislativa vai votar hoje, em sessão extraordinária, às 18h05, o projeto de lei enviado pelo governo no último dia 17, que prevê a elevação do percentual mínimo de compra dos contratos de financiamentos do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (Fundap) de 10% para até 15%.

De acordo com o governo do Estado, este novo sistema vai elevar a arrecadação mensal em R\$ 2,5 milhões. Atualmente, são arrecadados nos leilões entre R\$ 50 milhões a R\$ 55

milhões por ano, com a mudança de percentual gradativo, esse valor terá um incremento de R\$ 20 milhões a R\$ 25 milhões anuais, atingindo o montante de até R\$ 80 milhões.

Esta é a primeira vez que a Lei do Fundap (nº 5.245/96) é alterada para beneficiar a arrecadação estadual. Pelo projeto, o percentual mínimo de compra dos contratos será alterado de 10% para 12%, a partir do dia 1º de agosto deste ano; para 13,5%, a partir do dia 1º de outubro; e para 15%, a partir de 1º de dezembro.